ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 008/2022

"Institui o Piso Salarial Profissional Nacional ao Magistério Público Municipal, definido pela Lei Federal nº 11.738/08 e dá outras providências."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 008/2022, com o seguinte texto:

Art. 1º- Fica instituído o Piso Salarial Nacional aos Profissionais do Magistério Público Municipal, para fins de atendimento ao definido pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2° - O valor do padrão referencial do magistério é fixado em R$ 1.922,67 (um mil e novecentos e vinte e dois reais com sessenta e sete centavos) para 20 horas semanais.

Art. 3º - O pagamento do piso do magistério será devido a contar de 01/01/2022.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Itacurubi – RS, 20 de janeiro de 2022.

Diones de Lourenço Camargo
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Flávio Augusto Portela Lourenço
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final